

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0976/88

Interessada: Lilian Maria Rojo R.Imamura

Assunto: Indicação da interessada para lecionar a disciplina
Enfermagem Psiquiátrica na Faculdade de Enfermagem e
Obstetrícia de FEO de Fernandópolis

Relator: Consº Erasmo Magalhães Castro de Tolosa

Parecer CEE nº 999/88 CT "D" Aprovado em: 19.10.88

Comunicado ao Pleno em: 02/11/88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis, indica Lilian Maria Rojo Ramos Imamura para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 03/5/88, a disciplina Enfermagem Psiquiátrica, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia, Habilitação em Enfermeiro, junto ao Departamento de Estudos Profissionais de Enfermagem.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é portadora do diploma de enfermeira, expedido, em 1985 pela Faculdade de Medicina da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, onde estudou a disciplina objeto da presente indicação com 150 horas de duração.

Participou do Programa de Aprimoramento para Profissionais de nível Superior na Área de Enfermagem, realizado na Faculdade de Medicina de Marília, como Bolsista da Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP, de março de 1987 a fevereiro de 1988.

Participou, ainda, de eventos e de cursos de extensão.

Trabalha como enfermeira no Hospital de Marília, desde dezembro de 1987, por (vinte e quatro) horas semanais.

Ministra, junto à Faculdade proponente 8 (oito) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação, perfazendo um total semanal de 32 (trinta e duas) horas de trabalho.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Lilian Maria Rojo R. Imamura para lecionar na categoria de Professor I, a disciplina Enfermagem Psiquiátrica na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área de

Psiquiatria.

São Paulo, 21 de setembro de 1988

a) Cons^o Erasmo Magalhães Castro de Tolosa
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer,
o Voto do relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de
Sa, Celso de Bui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses,
Ubiratan D'Ambrosio, Marcelo Gomes Sodre, Newton César Balzan.

Sala da Camara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.10.88

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente